



PORTARIA Nº 199/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Helder Paulo Carneiro, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativas e atribuições legais, e na forma da Lei Municipal nº 1303/97, de 29.12.1997, alterada pela Lei 1.962/2012, de 24.07.2012,

RESOLVE:

Art.1º. – Ficam nomeados, os membros efetivos e suplentes, indicados pelas entidades e que passarão a compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Campina Verde, a saber:

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Efetivo: Fabiane Teófilo dos Reis Rodrigues

Suplente: Lucineida Nunes Garcia

II-REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO OFICIAL (Estadual e/ou Municipal):

Efetivo: Maria Vera Silva Ferreira

Suplente: Claudenira Oliveira Alves Macedo

III-REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Pública ou Privada):

Efetivo: Betânia Fratari Machado de Brito

Suplente: Nilma da Cruz Martins

IV-REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS:

Efetivo: Maria Aparecida de Freitas Moura Teixeira

Suplente: Nilda Macedo Freitas

Efetivo: Jorciney Nascimento Borges (Bairro Alvorada)

Suplente: Luiz Sérgio de Oliveira Paulo (Bairro Operário)



V-REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Efetivo: Manuella Lima Silva

Suplente: Aparecida Ferreira Marques Ramos

VI-REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

Efetivo: Simone Candido Ferreira Souto

Suplente: Idália Maria Ramos

VII-REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:

Efetivo: Diego Freitas Vilela

Suplente: Taiza Aparecida da Costa Franco

VIII-REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Efetivo: Gustavo Venâncio Arantes Freitas

Suplente: Rodrigo Camargos Gonçalves

Art. 2º. – O mandato dos membros do Conselho será de (02) dois anos, sendo vedada a recondução, por mais de (02) dois mandados consecutivos.

Art. 3º. – Os referidos Conselheiros, terão a competência de atuar, em conformidade com o disposto nas normas legais, pertinentes ao assunto.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG, em 18 de março de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

18/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Célia Maria B. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 8507

HELDER PAULO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL